

11/04/2025

COMUNICADO N.º 38/2025 - CRA-CBT/DAE-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP

1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

EDITAL 03_2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, PARA INGRESSO, NO ANO DE 2025, NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE PROEJA DO IFSP CAMPUS CUBATÃO

Considerando o Edital IFSP N° 03, de 01 de abril de 2025, todos os candidatos listados ao final deste documento, estão convocados para efetuar a matrícula a partir **nos dias 14 e 15/04/2025, presencialmente**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Cubatão.

Os documentos necessários para efetivar a matrícula estão listados a seguir e devem ser apresentados em cópia e original.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes no Edital.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A não entrega da documentação, na data e horário agendado para matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 1ª chamada, as próximas convocações serão divulgadas no link <https://cbt.ifsp.edu.br/index.php/processos-seletivos-e-concursos/107-assuntos/diversos/2560-educacao-de-jovens-e-adultos>, juntamente com o número de vagas restantes. Em caso de nova convocação para matrícula, serão convocados os candidatos que estão no documento de Classificação Final com a indicação de Cadastro Reserva.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do edital, disponível no endereço eletrônico: https://cbt.ifsp.edu.br/images/Edital_3_2025_-_vagas_remanescentes_PROEJA.pdf

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso.
2. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade (RNE/CRNM)
3. Comprovante de endereço atualizado
4. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental, ou ainda, certificação ENCCEJA no Ensino Fundamental
5. uma foto 3X4 recente
6. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
7. Certidão de quitação eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do GOV.br

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA. OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Os documentos dos itens 1 a 6 são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item 7 é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item 7, os servidores da comissão de matrícula dos campus deverão realizar a consulta: “Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)”.

Somente após a consulta a esses sites, a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública”.

Número indicado para o sorteio	Nome	Classificação no sorteio	Situação
11	Fernanda Cesar dos Santos	1	Convocado
6	Andrea Maria Marques	2	Convocado
1	Alexsandra Santos de Jesus	3	Convocado
17	Luigi Almeida Santos	4	Convocado
12	Gabrielly da silva Nunes Pimentel	5	Convocado
14	Lethicia Izadora dos Santos Oliveira	6	Convocado
8	Antônio Francisco do Nascimento	7	Convocado
10	Cristiano Geovane Porto Cardones	8	Convocado
7	Andrey Soares Pimentel	9	Convocado
23	Rosemeire dos Santos Mota	10	Convocado
13	Kely Vicente Ferreira Maria	11	Convocado
3	Ana Julia Faria	12	Convocado
15	Luana Sabrina Pereira de Oliveira	13	Convocado
2	Allycia Cristiny Oliveira Carvalho	14	Convocado
4	Ana Luiza Ferreira Aguiar Silva	15	Convocado

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Artaxerxes Tiago Tacito Modesto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CBT**, em 11/04/2025 10:12:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 930345

Código de Autenticação: 04cb81d046



COMUNICADO N.º 38/2025 - CRA-CBT/DAE-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP